



LEI Nº 4.685 DE 01 DE junho DE 2023.

Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria: A Mesa da Câmara Municipal.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo abaixo mencionado da tabela constante do anexo VI, que trata dos proventos dos servidores comissionados, passa a vigorar com seguinte redação:

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
Assessor do Setor de Recursos Humanos	CLC- 3.B	R\$ 2.500,00

Art. 2º A função gratificada abaixo mencionada constante do anexo VII, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Assistente de Redação	02	R\$ 1.692,64

Art. 3º O Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro deixa de integrar o Anexo IX da presente Lei.

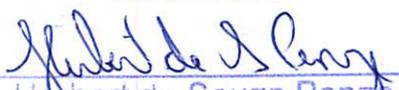
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 01 de junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Hebert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CADMAT 22475/0



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

